



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

Termo de Referência Roçadeira para serviços intensos

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Roçadeira para execução de serviços de limpeza e roçada nos imóveis da Autarquia, buscando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo; sendo o fornecimento do material com garantia de qualidade.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de Roçadeira para execução de serviços de limpeza e roçada nos imóveis da Autarquia visando o corte da vegetação em superfícies não impermeabilizadas, terreno natural ou em locais atingidos por vegetação invasora, sendo praticada com objetivo de tornar os imóveis livres de vegetação daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade, ou com a finalidade de limpeza bem como evitar a propagação do fogo.

Salienta-se que a maioria dos serviços a serem executados são de grande intensidade necessitando de um equipamento mais robusto, mas que mantenha a praticidade de utilização. Os serviços de roçada são serviços públicos, como manutenção de imóveis, margens de rodovias, capoeiras altas e mato emaranhado, caminhamento de redes adutoras, entorno de reservatórios e poços artesianos, etc. Justificamos a compra devido a constante manutenção das roçadeiras atualmente utilizadas e já constantes do patrimônio da Autarquia, o que demonstra perda de vida útil e alto custo em manutenções.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Seguem abaixo as especificações do equipamento a ser adquirido:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	Roçadeira para execução de serviços de limpeza e roçada. Dados Técnicos: Tanque: capacidade de combustível mínima de 580 ml Cilindrada: acima de 45 cc Conjunto de cortes: Trimcut 40-2 Polycut 40-3 Lâmina de 2 pontas Potência: maior ou igual a 2 HP Cabo de empunhadura dupla		



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

			Cabo ergonômico. Garantia de 12 meses.		
--	--	--	-------------------------------------------	--	--

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

4.1 A Roçadeira a ser fornecida se enquadra na classificação de materiais com média prioridade de fornecimento devido à necessidade de substituição do equipamento que vem apresentando defeitos, tratando-se de bem comum; sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referências ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1 A Roçadeira será solicitada por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à compra, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA.

6 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

6.1 O material, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Carlos Henrique Neto ora designado pelo CONTRATANTE como fiscal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem quando da entrega e no curso da operação da roçadeira, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o desempenho, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.

6.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução da Compra.

7 DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 A contratada terá o prazo máximo de 10 dias corridos, após o envio de Nota de Empenho, para realizar a entrega do objeto solicitado.

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 A entrega será realizada na sede do SAAE, localizada na Rua Geraldo de Oliveira Lima, 110, Alto Santa Cruz, CEP 35488-000, Itaguara-MG.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

9 DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas: a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

9.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 9.4 e 9.5.

9.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 9.1.

9.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições deste termo, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

9.6 Glosada a nota fiscal, deverá a Autarquia notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;

10.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

10.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

10.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

10.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

10.6 Entregar o objeto do certame no prazo estabelecido neste termo de referência;

10.7 Conceder garantia do equipamento por no mínimo 12 meses.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições acima elencadas.

11.2 Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.3 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no tópico seguinte.

11.4 Definir obrigatoriamente em todas as solicitações de serviço, o detalhamento das especificações dos materiais.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

12.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 dias após a data de sua apresentação válida.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da compra correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2024, obedecendo às Classificações Orçamentárias.



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

Itaguara, 30 de janeiro de 2024.

Cristiane Maria das Dores Freitas
Diretora